



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.458, DE 04 DE JUNHO DE 1979 - :

(Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira a Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito de Cr\$ 39.825.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar à dotação constante do orçamento vigente - Auxílios para Despesas de Capital, classificada como: 161.4.3.1.1.13760311.07 - Contribuição ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE.

ARTIGO 2º - O valor do crédito mencionado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do produto de Operações de Crédito a que fica o Poder Executivo autorizado a negociar, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de junho de 1979, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.


ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração

Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.458/79 - FLS. 02.

Registrada na Coordenadoria de Administração-De
partamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Muni-
cipal em 04 de junho de 1979.